



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15357, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe Sobre a padronização de softwares de uso da Administração Municipal e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 22.111/22;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Procurador do Município, relatando a necessidade da elaboração da Padronização dos Softwares, com intuito de otimizá-los e adaptá-los às peculiaridades de cada secretaria, unificando todas as especificações em um único Decreto;

CONSIDERANDO que, no processo citado acima, o Gestor do Departamento de Tecnologia da Informação relata que a definição dos softwares padrões requer o estabelecimento de especificações técnicas, a fixar características básicas, que permitam a racionalização da gestão de recursos públicos, com a consequente melhora dos resultados;

CONSIDERANDO ainda que compete ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) a coordenação das normativas dos recursos da tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Taubaté, sendo esta, responsável pelos estudos efetuados no processo administrativo em epígrafe,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a padronização dos softwares de uso da Administração Municipal, para novas aquisições, na seguinte conformidade:

I - Software CAD – *Computer Aided Design* ou “Desenho Auxiliado por Computador” Marca: AUTODESK.

A plataforma possui inovações tecnológicas e processos integrados que permitem a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção, com isto buscando atender as demandas governamentais que orientam para o uso da metodologia BIM – Building Information Modelling, na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura, conforme Decreto Federal nº 9.983 de 22 de agosto de 2019.

II - Software de aplicativos para escritório e serviços Marca: MICROSOFT.

A Plataforma tem por objetivo, aprimorar e modernizar a interação da gestão pública municipal, garantindo a segurança, a padronização e a transformação da Prefeitura Digital, facilitando a experiência de seus usuários, contemplando as funcionalidades de Correio Eletrônico, Agenda e Contatos, Mensagem Instantânea, Videoconferência, Pacote de Aplicativos com Processador de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Texto, Planilha Eletrônica e Apresentação e Drive virtual para armazenamento de arquivos na nuvem.

Parágrafo único. O gestor da padronização descrita nesse artigo será designado por Portaria da Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal



MONIQUE VIDAL NEVES
Secretária de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de agosto de 2022



PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais